



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

PROCESSO SELETIVO 2017 PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE PESQUISA ó PIBIC, PIBITI E PIBIC-JR.

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Prof. Washington Santos Silva, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e por meio da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Formiga (SEPPG), resolve:

Tornar público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2017 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e Programa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr).

1 DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica.

1.1.1 São objetivos específicos do Programa:

- a) despertar a vocação científica e incentivar o surgimento de novos talentos entre estudantes de graduação;
- b) contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

- c) contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- d) estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- e) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- f) estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- g) proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- h) ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

1.2 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

1.2.1 São objetivos específicos do programa:

- a) contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e
- c) contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

1.3 O Programa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr) visa o desenvolvimento de projetos de educação científica com estudantes do Ensino Médio.

1.3.1 São objetivos específicos do programa:

- a) despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio/técnico, e
- b) possibilitar a participação de alunos do ensino médio em atividades de pesquisa científica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

ou tecnológica, orientada por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Serão elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG-Campus Formiga.

2.2 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via correio eletrônico através do endereço pesquisa.formiga@ifmg.edu.br, iniciada no dia 26 de maio de 2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de junho de 2017. O período da inscrição está detalhado no Anexo I - Calendário do processo seletivo de bolsas de pesquisa do IFMG-Campus Formiga, parte integrante deste edital.

2.2.1 A submissão da proposta do projeto deverá ser realizada por meio do e-mail institucional do proponente com o seguinte assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL 09/2017**.

2.3 No ato da inscrição, o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

- a) Documento 1: Formulário de cadastro do projeto de pesquisa e extensão.
- b) Documento 2: Projeto de pesquisa e extensão sem identificação.
- c) Documento 3: Formulário do plano de trabalho do bolsista (distintos para cada bolsista)

Observação 1: Apenas o Documento 1 - Formulário de cadastro do projeto de pesquisa e extensão, deverá conter a assinatura do orientador. Os demais documentos (Documento 2 - Projeto de pesquisa e extensão **sem identificação** e Documento 3 - Formulário do plano de trabalho do bolsista) deverão ser encaminhados sem qualquer tipo de identificação.

Observação 2: Não será necessário o envio do currículo *lattes*, no entanto, este deverá estar atualizado (inferior a 60 dias) para a segunda etapa do processo de seleção que é a avaliação do currículo *lattes*.

3 DAS BOLSAS

3.1. As modalidades, requisitos, carga horária semanal e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

3.2. Serão oferecidas 10 (dez) bolsas de fomento interno, sendo: 3 (três) bolsas na modalidade PIBIC, 1 (uma) bolsa PIBITI, 2 (duas) bolsas PIBITI que atendam a um do assuntos pré-determinados para suprir as demandas internas do campus e 4 (quatro) bolsas destinadas ao PIBIC-JR.

3.3 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilização dos recursos financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação.

3.4 As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos participantes deste edital com aproveitamento mínimo **õRECOMENDADOõ** em cada modalidade.

3.5 A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

3.6 Caso não haja número suficiente de projetos aprovados para preencher a cota de bolsas de cada modalidade poderá haver migração das bolsas entre os programas.

3.7 As bolsas terão duração de até 12 (doze) meses.

3.8 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza, incluindo bolsas de outros programas de mérito acadêmico.

3.8.1 É permitido o acúmulo de bolsas de pesquisa e bolsas de caráter socioeconômico.

3.9 Será concedida somente 1 (uma) bolsa por modalidade, por projeto.

3.9.1 Em casos de projetos das modalidades PIBIC ou PIBIC-Jr, poderá ser solicitada uma bolsa adicional PIBIC-JR, desde que o pesquisador justifique a necessidade e apresente planos de trabalho distintos para os bolsistas.

3.9.2 Caso não haja número suficiente de projetos aprovados para preencher a cota de bolsas de cada modalidade, poderá ser concedida mais de uma bolsa por projeto respeitando a ordem de classificação.

3.10 Será permitida a inscrição de até 2 (dois) alunos voluntários por projeto aprovado, classificado.

3.11 É vedada a divisão de uma bolsa entre dois ou mais alunos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

4 DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO ORIENTADOR

4.1 Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

4.2 O pesquisador deverá estar com o currículo *lattes* atualizado (inferior à 60 dias da data de submissão do projeto).

4.3 Servidores que estão em período de transferência para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

4.4 Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar ou indicar o aluno para ser bolsista (remunerado ou voluntário), o qual deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

4.5 A viabilidade técnica do projeto é de inteira responsabilidade do orientador. Cabe ao orientador apresentar projeto em consonância com os recursos disponíveis no IFMG-Campus Formiga. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir ou comprovar parceria para o fomento destes insumos/equipamentos, o referido projeto não será executado.

4.6 Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista do IFMG ó Campus Formiga e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

4.7 O pesquisador deverá atender às solicitações advindas da SEPPG encaminhando toda a documentação solicitada referente ao projeto aprovado.

4.8 No caso de empecilho para orientar o aluno, o orientador deverá informar à SEPPG para tomar as providências cabíveis.

4.8.1 A substituição do orientador será possível apenas em casos excepcionais mediante parecer favorável da SEPPG após apresentação de justificativa.

4.9 O pesquisador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses.

4.10 O pesquisador poderá solicitar recursos para participação em congresso nacional, tradução e revisão de artigo, cujo atendimento dependerá da disponibilidade de recursos financeiros do Campus. Cabe ressaltar que, se houver restrição de recursos, o atendimento obedecerá à ordem cronológica das solicitações.

4.11 Em caso de publicações, premiações e apresentações em eventos científicos/tecnológicos, os autores deverão mencionar que o trabalho recebeu auxílio financeiro do IFMG ó Campus Formiga.

5 DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO

5.1 A condição de bolsista/voluntário somente será considerada após a entrega dos formulários e documentos necessários pelos alunos à SEPPG:

- a) Documento 4: Formulário de cadastro e termo de compromisso do bolsista/voluntário. Assegurando a execução do projeto de acordo com as disposições constantes neste edital, estando ciente da concessão de recursos financeiros.
- b) Fotocópia do CPF.
- c) Comprovante de conta corrente de qualquer banco ou conta poupança, exclusivamente, da Caixa Econômica Federal, podendo ser: extrato, contrato ou fotocópia do cartão desde que o bolsista seja o titular da conta.
- d) No caso de aluno voluntário, o mesmo deverá apresentar somente os itens a e b.

5.2 Estar regularmente matriculado a partir do segundo ano (terceiro período) do ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC e PIBITI e/ou segundo ano do ensino técnico integrado para as bolsas na modalidade PIBIC-JR.

5.3 Alunos do último período não poderão participar deste edital, com exceção dos alunos que queiram participar de projeto de pesquisa como voluntário.

5.4 Poderão participar de projeto de pesquisa como voluntário, alunos egressos e colaboradores externos desde que apresentem justificativa formal à SEPPG.

5.5 Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

trabalho do bolsista/voluntário.

5.6 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o pesquisador e a carga horária prevista para cada modalidade, no caso de aluno bolsista.

5.7 Participar dos eventos de iniciação científica do Campus, entre outros, quando solicitado, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel (*banner*) e/ou na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

5.8 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista/voluntário do IFMG ó Campus Formiga.

5.9 Fica vedada a acumulação de bolsas de mérito, financiadas com recursos internos ou externos.

5.10 Devolver à SEPPG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5.11 A certificação da participação do aluno voluntário será emitida pela SEPPG, após efetiva comprovação de sua participação, por meio do Controle de Frequência Mensal e da entrega dos relatórios parcial e final na SEPPG.

6 DO PROJETO DE PESQUISA

6.1 O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser do orientador, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica;

6.2 Caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas para o NIT do IFMG.

7 DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

7.1 As bolsas de fomento interno serão distribuídas respeitando a classificação final dos projetos apresentados com aproveitamento mínimo õRECOMENDADOö.

7.2 Caso as vagas destinadas aos programas em questão não sejam preenchidas, haverá remanejamento das bolsas priorizando-se:

1. Classificação geral dos projetos recomendados na modalidade PIBITI (demanda interna);
2. Classificação geral dos projetos submetidos no Edital.

7.3 O cronograma geral do processo seletivo está definido no Anexo I ó Calendário do processo seletivo de bolsas de pesquisa do IFMG, parte integrante deste edital.

7.4 O processo seletivo será coordenado e executado pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do Campus, utilizando consultores *ad-hoc* externos, convidados por esta secretaria.

7.5 O processo seletivo utilizará os instrumentos de avaliação e conterà as seguintes etapas:

ETAPA 1 - Análise da documentação e homologação das inscrições ó **ELIMINATÓRIA**. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento aos termos do item 2.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados e/ou a não atualização do currículo *lattes* do orientador/proponente implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

ETAPA 2: Avaliação do Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) ó **ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**.

Os Projetos serão encaminhados a consultores *ad-hoc* externos, convidados por esta secretaria que procederão à análise utilizando os Bares disponíveis no Anexo IV - BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA. Será considerado aprovado o projeto que obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis, sendo considerado õRECOMENDADOö.

ETAPA 3: Avaliação de Títulos (Total 100 pontos) ó **CLASSIFICATÓRIA**. Os projetos que obtiveram resultado no mínimo õRECOMENDADOö na etapa anterior, passarão para a segunda etapa, Avaliação de Títulos, em que será avaliado o currículo do pesquisador/proponente. Esta etapa será realizada pelos membros da SEPPG com base no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

Barema disponível no Anexo V - BAREMA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

7.6 A pontuação final será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas a Análise do projeto pelos avaliadores *Ad-hoc* (ETAPA 2), e a Avaliação de Títulos (ETAPA 3).

7.7 Caberá à Comissão Avaliadora a análise e o julgamento da pertinência e necessidade de 2 (dois) ou mais bolsistas, de acordo com o Plano de Trabalho e classificação final das propostas;

7.8 Durante o processo de análise, os avaliadores poderão sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo pesquisador/orientador.

7.9 Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I) Nota obtida pelo projeto de pesquisa

II) Maior tempo de serviço do pesquisador na instituição.

7.10 A concessão de bolsas de pesquisa obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação.

7.11 Os projetos incompletos ou em desacordo com este Edital não serão analisados em nenhuma instância.

7.12 Para fins de avaliação fica estabelecida a paridade entre as propostas e, para efeito classificatório, os quesitos que compõem a Tabela de Pontuação (Anexo III).

8 DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS

8.1 Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, os orientadores dos Projetos deverão enviar à SEPPG o relatório de acompanhamento e comprovação das atividades desenvolvidas pelos bolsistas para fins de registro e pagamento. Para tanto, os orientadores deverão preencher o documento on-line de Controle de Frequência Mensal que será encaminhado ao e-mail institucional de cada orientador no 1º (primeiro) dia útil do mês.

8.1.1 Caso não seja preenchido e enviado o **Controle de Frequência Mensal** até a data estabelecida por este Edital, o pagamento da bolsa do mês em vigência será **SUSPENSO**.

8.1.2 Em caso de inadimplência no envio do **Controle de Frequência Mensal** ultrapasse a 2 (dois) meses, o projeto poderá ser **cancelado**.

8.2 O bolsista terá que participar de todos os eventos de iniciação científica do Campus,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

juntamente com o pesquisador.

8.3 Elaborar relatório parcial, **ao completar 6 (seis) meses de execução do projeto**, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo, devendo ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente no formato digital. **O não cumprimento acarretará na suspensão do pagamento da bolsa ao aluno até a entrega do relatório.**

8.4 Elaborar relatório final, **ao completar os 12 (doze) meses de vigência da bolsa**. O prazo máximo para entrega do relatório final, no formato digital, não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa. As datas começarão a contar do início do desenvolvimento do projeto.

8.4.1 Os relatórios serão elaborados utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o pesquisador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

8.4.2 Para a elaboração do relatório final, o orientador poderá optar dentre os formatos de artigo científico ou modelo de relatório padrão disponibilizado no site da pesquisa.

8.5 O orientador e orientando(s) deverão, obrigatoriamente, submeter à revista ForScience ou em algum periódico, classificado pelo Qualis Capes, um trabalho produzido a partir da pesquisa vinculada ao edital e entregar o comprovante de submissão como anexo do relatório final. Caso os resultados do trabalho sejam passíveis de serem submetidos a um processo de proteção intelectual, não se aplica essa exigência, no entanto, os autores deverão apresentar uma declaração de acompanhamento do processo emitida pelo NIT.

8.6 Caso o orientador não apresente o relatório final das atividades desenvolvidas e resultados do projeto de pesquisa, a cópia do trabalho submetido e o comprovante de submissão do periódico, **será vedada sua participação e do bolsista pelo período de 2 (dois) anos em projetos de pesquisa do Campus Formiga.**

9 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

9.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultante da proposta desenvolvida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

com o apoio do IFMG serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual - Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Decreto 2553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas) e terá como titular o IFMG, respeitados os direitos do *AUTOR/INVENTOR*.

9.2 Os resultados pecuniários auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração para terceiros, serão definidos nos contratos de transferência de tecnologia quando for o caso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Compete à SEPPG a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados, implantação das bolsas, avaliação, classificação e supervisão dos projetos classificados durante a vigência do edital.

10.2 A SEPPG poderá suspender a bolsa ou a liberação de recursos quando houver ausência de documentos solicitados ou o não cumprimento de compromisso com o Programa.

10.3 A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do programa caso não venha fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4 Se o pesquisador prever em seu projeto a necessidade de utilizar algum laboratório externo ao IFMG ou as instalações de empresas públicas e/ou privadas, deve apresentar no ato da inscrição, documento formal que comprove essa cooperação.

10.5 Se o pesquisador prever em seu projeto a necessidade de utilizar qualquer espécie de questionário ou entrevista pública, antes deverá obter aprovação do Comitê de Pesquisa, Inovação, Pós-Graduação e Ética da Reitoria.

10.6 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.7 Os casos omissos serão analisados pela SEPPG do IFMG ó Campus Formiga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

10.8 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da SEPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

WASHINGTON SANTOS SILVA Diretor-Geral
(Portaria nº 1332/2015)
IFMG ó Campus Formiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG

Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017
ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PESQUISA DO
IFMG**

| ETAPAS | DATAS |
|--|------------------------------------|
| Início das inscrições | 26/05/2017 |
| Término das inscrições | 25/06/2017 |
| Período de avaliação | 10/07/2017 até 11/08/2017 |
| Resultado do processo seletivo | 18/08/2017 |
| Prazo para solicitação de recursos | 22/08/2017 |
| Resultado da solicitação de recursos e divulgação do resultado final | 25/08/2017 |
| Período de vigência da bolsa ó 12 meses | A partir de 01 de setembro de 2017 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

ANEXO II - TIPOS, REQUISITOS, QUANTIDADE, CARGA HORÁRIA E VALORES DE BOLSAS

| TIPO | REQUISITO | QTDE. | CH. SEMANAL | VALOR MENSAL |
|--------------------------|--|--------------|--------------------|---------------------|
| PIBIC | Estar cursando a partir do terceiro período (segundo ano) de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão. | 3 | 20H | R\$ 400,00 |
| PIBITI | Estar cursando a partir do terceiro período (segundo ano) de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão. | 1 | 20H | R\$ 400,00 |
| PIBITI (demanda interna) | Estar cursando a partir do terceiro período (segundo ano) de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão. Assuntos voltados para a demanda interna do Campus | 2 | 20H | R\$ 400,00 |
| PIBIC-JR | Estar cursando a partir do segundo ano do curso técnico integrado em 2017. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de mérito acadêmico. | 4 | 10H | R\$200,00 |

Obs.: A distribuição de bolsas está sujeita a remanejamento pela SEPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

ANEXO III ó TEMAS DE REFERÊNCIA PARA OS PROJETOS PIBITI - DEMANDAS INTERNAS

| | |
|---|--|
| 1 - GABINETE | 1) Diagnóstico, levantamento de necessidades e propostas corretivas para as Redes Lógica e Elétrica dos Blocos A, B, C e análise dos projetos elétricos e lógicos da futura Biblioteca. |
| 2 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 1) Criação de um sistema de acompanhamento e controle dos processos de compra, contendo as etapas para acompanhamento em tempo real pelos solicitantes. |
| 3 - DIREÇÃO DE ENSINO | 1) Desenvolvimento de um software para gerenciamento do processo de reuniões englobando as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cadastramento e gerenciamento de grupos (colegiados, comissões, etc.);• Agendamento e convocações integradas, preferencialmente a ferramentas gratuitas;• Produção, gerenciamento, validação e arquivamento de atas (em modelos sintéticos e corridos) e outros documentos gerados/anexados ao processo. 2) Levantamento dos processos básicos e elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Diretoria de Ensino e suas coordenações. |
| 4 - GESTÃO DE PESSOAS | 1) Desenvolver um sistema de gerenciamento de informações de gestão de pessoas com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">• Controle de horário de trabalho de servidores e estagiários: folha de ponto online;• Registro e Controle de informações de portarias, documentos funcionais, pessoais e demais eventos do histórico funcional do servidor e estagiário;• Emissão de relatórios referentes a informações pessoais e funcionais de servidores. |
| 5 - SECRETARIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO | 1) Desenvolvimento de um sistema para gerenciamento de informações de estágio com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">• Cadastro de empresas;• Cadastro de estágio e documentos;• Monitoramento de estágio;• Emissão de relatórios. 2) Desenvolvimento de um sistema para gestão de eventos contemplando as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">• Registro e gestão das inscrições, da submissão e avaliação de trabalhos e comunicações;• Geração em PDF de lista de presença, certificados e declarações. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG

Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

| | |
|------------------------------------|---|
| <p>6 - POLO DE INOVAÇÃO</p> | <p>1) Sistemas embarcados e sistemas inteligentes aplicados a:</p> <ul style="list-style-type: none">• Veículos inteligentes;• Cidades inteligentes;• Arquiteturas veiculares;• Segurança veicular;• Redes veiculares e conectividade (V2V);• Infortainment. |
|------------------------------------|---|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

ANEXO IV - BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

| | | |
|--|---|-------------------------|
|  INSTITUTO FEDERAL Minas Gerais Campus Formiga | PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO BAREMA DE AVALIAÇÃO EXTERNA ó PIBIC, PIBITI e PIBIC-JR. | |
| NOME DO PROJETO: | | |
| I. Análise do Projeto | Pontuação Máx | Pontuação Obtida |
| 1.1 Qualidade do projeto (mérito) | 20 | |
| 1.2 Clareza dos objetivos | 10 | |
| 1.3 Justificativa | 5 | |
| 1.4 Metodologia para alcançar os objetivos | 10 | |
| 1.5 Cronograma | 5 | |
| 1.6 Referências bibliográficas | 5 | |
| 1.7 Clareza da proposta | 15 | |
| 1.8 Coerência e relevância científica | 10 | |
| 1.9 Adequação da metodologia | 10 | |
| 1.10 Viabilidade técnica do projeto | 10 | |
| Total | 100 | |

OBS: _____

Professor:
Departamento:
Instituição de Ensino:

Assinatura



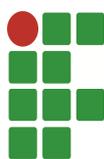
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG
Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

ANEXO V ó BAREMA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



INSTITUTO FEDERAL

Minas Gerais

Campus Formiga

PONTUAÇÃO LATTES

| ITEM | Valor |
|---|---------------------|
| Título de Doutor | 50 |
| Título de Mestre | 30 |
| Título de Especialização | 10 |
| Bolsista de Produtividade CNPq | 20 |
| Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação) | 5 |
| Orientação de tese de doutorado | 5,00 / orientação |
| Orientação de dissertação de mestrado/Co-orientação de tese | 2,50 / orientação |
| Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i> /Co-orientação de mestrado | 1,00 / monografia |
| Orientação de monografia final do curso de graduação | 0,50 / monografia |
| Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional | 0,75 / orientação |
| Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses | 2,50 / ação |
| Participação em banca examinadora de concurso | 0,50 / banca |
| Participação em banca examinadora de defesa de tese | 1,00 / banca |
| Participação em banca examinadora de exame qualificação | 0,50 / banca |
| Participação em banca examinadora de defesa de dissertação | 0,50 / banca |
| Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i> | 0,10 / banca |
| Participação em banca examinadora de TCC | 0,05 / banca |
| Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria) | 4,00 / livro |
| Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria) | 1,00 / capítulo |
| Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria) | 0,50 / capítulo |
| Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A1 e A2 na área | 2,00 / publicação |
| Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2 na área | 1,20 / publicação |
| Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5 na área | 1,00 / publicação |
| Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C | 0,80 / publicação |
| Trabalho premiado na área | 0,50 / trabalho |
| Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro | 0,30 / participação |
| Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais | 0,30 / resumo |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 ó Bairro São Luiz ó CEP 35570 000 ó Formiga/MG

Tel. (37) 3322 - 8434 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2017

| | |
|--|------------------|
| Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional | 2,00 / periódico |
| Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional | 0,50 / evento |
| Criação de <i>software</i> ou similar (com registro) | 1,50 / software |
| Produção de material audiovisual (com registro) | 1,00 / material |
| Patente internacional relativa a produto, material ou processo | 3,00 / patente |
| Patente nacional relativa a produto, material ou processo | 2,00 / patente |
| Depósito de patente relativa a produto, material ou processo | 1,00 / depósito |
| Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento | 4,00 / projeto |